



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER TÉCNICO Nº:** 38/2015  
**PROCESSO Nº:** 71000.050120/2010-86  
**DATA DE PROTOCOLO:** 15/04/2010  
**ANO DE ANÁLISE:** 2009  
**VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO ATUAL:** 07/04/2007 a 06/04/2010  
**REQUERENTE:** MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS  
**CNPJ:** 08.482.382/0001-49  
**DILIGÊNCIA/OFÍCIO COMPLEMENTAR:** 107/2014

**TIPO DE PROCESSO:** Renovação  
**MUNICÍPIO:** NATAL  
**UF:** RN

**ANÁLISE TÉCNICA**

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:</b>	Entidade apresentou todos os documentos corretamente.
---------------------------------	---

<b>FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:</b> art. 34, inciso I, Decreto 7.237/10 ou art. 39, inciso I, Decreto 8.242/14 <b>Compatibilidade do estatuto com LOAS:</b> art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14 Está compatível com a legislação.	<b>Destino do patrimônio em caso de dissolução:</b> art. 39, II, Lei 12.101/09 Está compatível com a legislação.
---	--

<b>ATIVIDADES DO RELATÓRIO:</b> art. 18 da Lei 12.101/09	Caracteriza-se como entidade de assistência social.		
<b>Característica</b>	<b>Nível de proteção</b>	<b>Ofertas:</b>	<b>Público</b>
Atendimento	proteção básica	projetos de inclusão cidadã desenvolvimento sustentável e geração de renda convivência e fortalecimento de vínculos convivência e fortalecimento de vínculos	famílias crianças e adolescentes idosos

Outros casos: Creche. No período de transição não será observado o disposto no art. 22 da Lei 12.101/09.

<b>GRATUIDADE (a partir dos documentos apresentados):</b> Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14 É possível aferir a gratuidade das ofertas.
---

<b>CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS:</b> Art. 18 da Lei 12.101/09 Demonstrados a continuidade e o planejamento das ações sem qualquer discriminação ao usuário.
---

<b>MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO:</b>	Número(s):
-------------------------------------	------------

<b>CONCLUSÃO DO PARECER:</b>	<b>DEFERIMENTO, pois atende às exigências da Lei nº 12.101/2009.</b>
------------------------------	--

**VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO:** de 07/04/2010 a 06/04/2015

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. Para os próximos requerimentos de certificação, a entidade deve se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico deste ministério:

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

Brasília-DF, 6 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Diony Soares**  
 Analista

\_\_\_\_\_  
**Marília Carvalho**  
 Coordenadora substituta

\_\_\_\_\_  
**Carolina Gabas Stuchi**  
 Diretora DRSP